

LEI MUNICIPAL Nº 427/2013

DATA: 13 de Junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do nome da Feira do Produtor, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada a Feira do Produtor, localizada no Centro, nesta cidade de Feliz Natal-MT, de "Feira do Produtor Rural Eduard Sackmann".

Artigo 2º - A referida denominação de que trata o artigo anterior, é instituída em homenagem ao saudoso produtor rural Eduard Sackmann, em consideração aos relevantes préstimos trabalhistas e sociais realizados ao longo de sua estada neste município.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal, responsável pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a criação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.**

**José Antonio Dubiella
Prefeito Municipal**